



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 05/2001, de 21 de junho de 2001**  
**D.O.E. de 05 de julho de 2001**

Estabelece a denominação que indica e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, no exercício de sua competência de conformidade com o artigo 1º, inciso XVII da Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1.993, combinado com o artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno,

Considerando a inauguração do novo plenário deste Tribunal;

Considerando a necessidade de se homenagear um personagem de destaque e com relevantes serviços prestados a esta instituição;

Considerando que, dentre muitos que a merecem, o Conselheiro Wilson Gonçalves – Primeiro Presidente desta Corte de Contas – além dos relevantes serviços prestados, destacou-se na história do Ceará e do Brasil, como Prefeito Municipal de Crato, Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Senador da República e Ministro do Tribunal Federal de Recursos (hoje Superior Tribunal de Justiça),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Denominar de PLENÁRIO MINISTRO WILSON GONÇALVES a Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2001.